

## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

A Fundação Centro Médico de Campinas - CMC, do Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** será de responsabilidade conjunta entre a Consesp e Fundação Centro Médico de Campinas, cabendo à Consesp a **análise curricular e a entrevista à Fundação Centro Médico de Campinas.**
- 1.2.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Campinas/SP.**

### 1.3. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

#### ACESSO DIRETO

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Cirurgia Geral	04	Credenciado	550,00	03 anos
Clínica Médica	05			02 anos
Medicina Intensiva	01			03 anos
Neurocirurgia	01			05 anos
Ortopedia e Traumatologia	04			03 anos
Pediatria	04			03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01			03 anos

#### PRÉ-REQUISITO

Programa	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos*
Urologia	02	Credenciado	550,00	3 anos	Cirurgia Geral

\* Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **01 de novembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
- g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, ou seja, dia 02/01/2023**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

### **3. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1- O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:
- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

- d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
  - e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.1.1-** Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidatar e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 3.2 -** A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **conforme datas previstas no Cronograma – Anexo IV**, através de requerimento próprio constante do **Anexo II** do presente Edital.
- 3.3-** No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 3.4-** Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail [isencaorm@consesp.com.br](mailto:isencaorm@consesp.com.br), até a data limite cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 3.5-** O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) **conforme datas previstas no Cronograma – Anexo IV** após as 15 horas.
- 3.6-** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item **2.1**.
- 3.7-** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item **2.1**, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.8-** Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

#### **4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 4.1-** O Processo de Seleção será realizado em duas fases:  
**1ª FASE - PROVA OBJETIVA**  
**2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**
- DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**
- 4.2-** A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.3.1-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 4.3.2-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 4.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 4.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 4.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

#### DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 4.9- A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 4.10- A responsabilidade, a forma de julgamento, as datas sobre esta fase estão previstos no **Capítulo 8 e Anexo I** do presente Edital.

#### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
Cirurgia Geral	16	16	16	16	16
Clínica Médica					
Medicina Intensiva					
Neurocirurgia					
Ortopedia e Traumatologia					
Pediatria					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					

Programas	Cirurgia Geral
Urologia	50

## 6. DAS NORMAS

- 6.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **09 de JANEIRO de 2023** no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

<b>Abertura dos portões – 07h00min</b>
<b>Fechamento dos portões – 07h45min</b>
<b>Início das Provas – 08h00min</b>

- 6.1.1- A **2ª fase** será realizada nos dias **30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.
- 6.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e da Fundação Centro Médico de Campinas - CMC, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 6.2- Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicao especial@consesp.com.br](mailto:condicao especial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - Fundação Centro Médico de Campinas - CMC.
- 6.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 6.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item **6.1**, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.

7.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

**ONDE:**

**NP = Nota Padronizada**

**NC = Nota do candidato**

$\bar{X}$  = **Média de notas do grupo**

**S = Desvio padrão do grupo**

7.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.

7.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

7.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir e em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado:

7.5.1- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na quantidade citada no item anterior, todos os classificados serão indicados para a 2ª Fase.

#### ACESSO DIRETO

Programas	Quantidade de candidatos que serão convocados para a 2ª Fase (Análise Curricular e Entrevista)
Cirurgia Geral	25
Clínica Médica	25
Medicina Intensiva	10
Neurocirurgia	10
Ortopedia e Traumatologia	25
Pediatria	25
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10

#### PRÉ-REQUISITO

Programas	Quantidade de candidatos que serão convocados para a 2ª Fase (Análise Curricular e Entrevista)
Urologia	15

#### DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

##### PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

7.6- Os candidatos inscritos nos programas de Acesso Direto que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.

7.7- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 7.4.

7.8- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.



- 7.9- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 7.10- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º*).
- 7.11- A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (*Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º*).

#### **PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.**

- 7.12- Os candidatos inscritos nos programas de Acesso Direto que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).
- 7.13- Para fazer *jus* a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato deverá entregar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, porém que ateste sua conclusão até 28/02/2023, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.

Na data e horário das provas, **após concluir e entregar a prova objetiva**, o candidato deverá se dirigir à **SALA DE ENTREGA DE CURRÍCULOS** e entregar **CÓPIA SIMPLES** dos documentos pautados e pontuados no **Anexo I** deste Edital “**Análise Curricular**” juntamente com os possíveis documentos de valorização de critérios de responsabilidade social, **EM ENVELOPE ÚNICO, que deverá estar fechado “lacrado” e subscrito com: nome completo, número de inscrição e especialidade para qual se inscreveu**, conforme modelo abaixo. Os currículos serão recebidos até as **12h30m**.

Os documentos fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

<b>REMETENTE</b> (Dados do Candidato)	<b>Processo de Seleção para</b> <b>Residência Médica 2023</b>  <b>FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS</b>  ( ) PROVAB ( ) Residência Médica em Saúde da Família ( ) Currículo - Documentos comprobatórios 2ª Fase
--	---

- 7.14- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 7.15- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 7.16- A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

#### **NOTA FINAL**

- 7.17- A Nota Final para os candidatos inscritos no **Programa de Acesso Direto** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (1ª fase), já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente). A Nota Final para os candidatos inscritos no **Programa de Pré-Requisito** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (1ª fase) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 7.18- Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 7.19- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

- 7.20-** A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.21-** Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
  - b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
  - c) maior idade;
  - d) candidato casado;
  - e) maior número de filhos.
- 7.22-** Será eliminado do Processo o candidato que:
- a) Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
  - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
  - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
  - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

## **8. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

- 8.1-** A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, sendo de 0 (zero) a 7 (sete) pontos a análise do curriculum vitae e 0 (zero) a 3 (três) pontos a entrevista.
- 8.2-** A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** e será de responsabilidade conjunta entre a Consesp e Fundação Centro Médico de Campinas, cabendo à Consesp a **análise curricular e a entrevista à Fundação Centro Médico de Campinas**.
- 8.3-** O candidato deverá providenciar **A ENTREGA** no dia e hora da realização da **1ª FASE** de **CÓPIA SIMPLES** dos documentos que são pontuados conforme **Anexo I** da prova de **Análise Curricular juntamente** com os possíveis documentos de valorização de critérios de responsabilidade social, **EM ENVELOPE ÚNICO**, conforme item **7.13** do Edital.
- 8.3.1-** A responsabilidade pela entrega da documentação é do candidato, bem como este tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados na 2ª fase.
- 8.3.2-** A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do *Curriculum Vitae* poderá ser corrigida a qualquer tempo.
- 8.3.3-** Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Análise Curricular, será eliminado do certame e consequentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.4-** As entrevistas ocorrerão do dia **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023**, na Fundação Centro Médico de Campinas - CMC, localizada na Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929, Bairro Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13083-190, telefone: (19) 3789-5393 ou 3789-5459, nos horários previstos abaixo:



ESPECIALIDADES	DATAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Cirurgia Geral	02/02/2023	10h00m
Clínica Médica	31/01/2023	09h30m
Medicina Intensiva	02/02/2023	16h30m
Neurocirurgia	31/01/2023	14h00m
Ortopedia e Traumatologia	30/01/2023	19h00m
Pediatria	01/02/2023	18h00m
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02/02/2023	14h00m
Urologia	01/02/2023	08h00m

- 8.6-** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da Entrevista, com seus respectivos currículos impressos, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1-** Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 9.1.1-** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), **após as 17h na data prevista no Cronograma – Anexo IV** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.1.2-** Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**.
- 9.1.3-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.1.4-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 9.1.5-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na **data prevista no Cronograma – Anexo IV, após as 17h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 9.2.2-** O resultado da 2ª Fase (análise curricular e entrevista) será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na **data prevista no Cronograma – Anexo IV, após as 17h**.

- 9.2.3** A interposição de recursos em relação à **2ª Fase** (análise curricular e entrevista) e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Consesp, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**, seguindo-se os passos indicados no item **9.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.2.4-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **9.1**.
- 9.2.5-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 9.2.6-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

- 10.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no **Cronograma – Anexo IV**. Após este período serão considerados desistentes.
- 10.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Fundação Centro Médico de Campinas - CMC, localizada na Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929, Bairro Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13083-190, telefone: (19) 3789-5393, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
  - b) Carteira de Identidade - RG;
  - c) NIS ou PIS;
  - d) Título de Eleitor;
  - e) CPF;
  - f) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso solicitado como pré-requisito;
  - g) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
  - h) 3 fotos 3x4;
  - i) carteira de trabalho com número e série;
  - j) carteira de vacinação;
  - k) Quitação do serviço militar;
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
  - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - c) visto de permanência.
- 10.3-** Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
- 10.4-** Procuração por outra pessoa (procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na residência médica 2022 FCMC (em caso de procurado).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2-** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 11.3-** Será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATORIA** no PROVAB.
- 11.4-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (Conseps e Fundação Centro Médico de Campinas - CMC), após o resultado final.
- 11.5-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.6-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.7-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.8-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 11.9-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.10-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Campinas/SP, 15 de outubro de 2022.**

**Fernanda Amato Elias**  
**Coordenadora da Comissão de Residência Médica**  
**da Fundação Centro Médico de Campinas – COREME**

## ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina <sup>1</sup>	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li> <li>Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial</li> </ul>
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.</li> </ul>
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li> <li><u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.</li> </ul>
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação.</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.</li> </ul>
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade</li> </ul>
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	<b>3,0 (três) pontos</b>	<b>Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.</b>

<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



**FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS**  
Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929  
Bairro Barão Geraldo, CEP 13083.190 – Campinas – SP.  
Fone: (19) 3789 5393 ou 3789 5459



## **ANEXO II REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2022, da Fundação Centro Médico de Campinas - CMC, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
*(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campinas/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , do Edital/Manual	15/10/2022
Período de Inscrição	01/11/2022 a 02/01/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 04/11/2022
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	11/11/2022
Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção das Inscrições	12 e 13/11/2022
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> do resultado dos recursos das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação das Inscrições	18/11/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	03/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	04/01/2023 (Após as 17h)
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	05 e 06/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	07/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	07/01/2023
<b>Aplicação das Provas Objetivas e entrega dos comprovantes do PROVAB / PRMGFC e Entrega dos Currículos e documentos comprobatórios para Análise Curricular</b>	09/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	09/01/2023 (Após as 17h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	10 e 11/01/2023
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	Até 20/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	20/01/2023 (Após as 17h)
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	21 e 22/01/2023
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	Até 27/01/2023
Realização da 2ª Fase (Entrevista)	30/01 a 02/02/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a>	07/02/2023 (Após as 17h)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a>	08 e 09/02/2023
Resultado dos recursos do Resultado Final Preliminar (1ª Fase + 2ª fase)	14/02/2023



**FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS**  
Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929  
Bairro Barão Geraldo, CEP 13083.190 – Campinas – SP.  
Fone: (19) 3789 5393 ou 3789 5459



Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	<b>15, 16 e 17/02/2023</b>
Início do Programa de Residência	<b>01/03/2023</b>
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Fundação Centro Médico de Campinas - CMC estará disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá em seu site <b>www.consesp.com.br</b> cronograma atualizado e as divulgações estão previstas após as 17 horas.	